



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 131, DE 20 DE AGOSTO DE 1975

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a presente lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de Adicionais Quinquenários, referente ao período de Março de 1963 a Dezembro de 1974, devidos a duas Professôras Leigas deste Município.

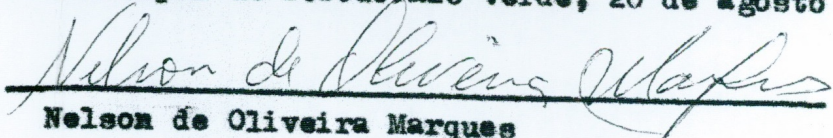
Art.2º- Para ocorrer às despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.038,06 (Dois mil e trinta e oito cruzeiros e seis centavos.).

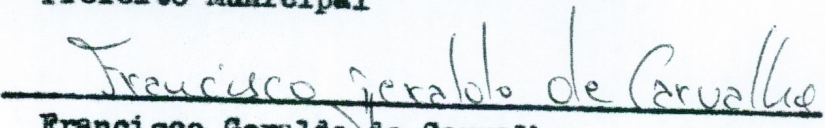
Art. Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei, pertencer que a cumpram a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S.do Rio Verde, 20 de agosto de 1975.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal


Francisco Geraldo de Carvalho
Oficial Administrativo